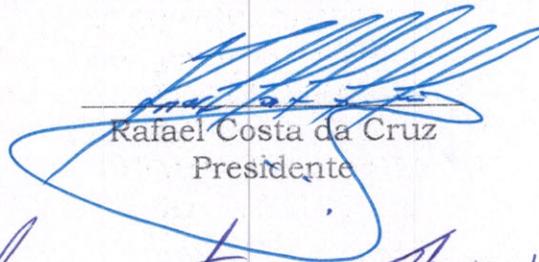
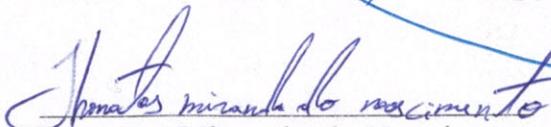


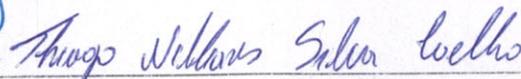
ATA DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
CRENCIAMENTO: 2022050301-CH

OBJETO: CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA GERADA PELA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 24 dias do mês de Maio do ano de 2022, às 10:00h:m na sala da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA localizada na Av. Chico Campos, Nº 951, bairro Monte, Cidade de Canindé estado do Ceará, a comissão permanente de licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA, composta por Rafael Costa da Cruz-Presidente, Jhonatas Miranda do Nascimento-Membro e Thiago Willians Silva Coelho-Membro, ambos nomeados pela portaria Nº 009/2022/CPSMCA de 02 de Maio de 2022, realizou certame para análise de documentação apresentada para Credenciamento Nº 2022050301-CH, cujo objeto é CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA GERADA PELA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente deu bom dia a todos e declarou aberta a sessão, onde constatou que para este Processo interessou-se em participar a seguinte empresa: **01- VICENTE AMANDIO BORGES PIAULINO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.945.987/0001-10 na qual não apresentou representante na sessão, somente protocolou o envio de documentação para o processo, contatado isto, esta comissão passou a analisar a documentação apresentada pela participante, onde realizada a análise, chegou ao seguinte resultado: a licitante **01- VICENTE AMANDIO BORGES PIAULINO-ME**, deixou de apresentar a documentação exigido na letra "a" do inciso IV do item 3.1.1 do edital, sendo declarada **INABILITADA**. Considerando que única empresa participante no processo foi declarada inabilitada, esta comissão com base no art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93, divulgará resultado da análise da documentação apresenta, com agendamento de nova data para apresentação da documentação complementar necessária. Nada mais havendo a ser tratado Sr. Presidente deu por encerrada a referida sessão, lavrou a presente ata onde vai assinada por todos os presentes.


Rafael Costa da Cruz
Presidente

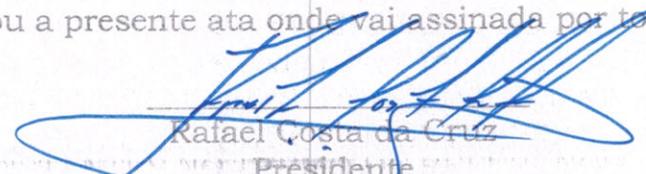

Jhonatas Miranda do Nascimento
Membro

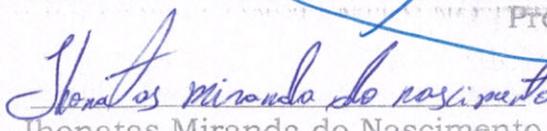

Thiago Willians Silva Coelho
Membro

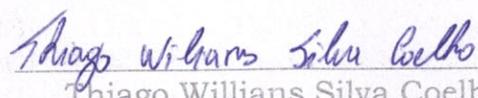
ATA DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
CRENCIAMENTO: 2022050301-CH

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA GERADA PELA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 07 dias do mês de Junho do ano de 2022, às 09:00h:m na sala da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA localizada na Av. Chico Campos, Nº 951, bairro Monte, Cidade de Canindé estado do Ceará, a comissão permanente de licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA, composta por Rafael Costa da Cruz-Presidente, Jhonatas Miranda do Nascimento-Membro e Thiago Willians Silva Coelho-Membro, ambos nomeados pela portaria Nº 009/2022/CPSMCA de 02 de Maio de 2022, realizou certame para análise de documentação complementar apresentada pela empresa **01-VICENTE AMANDIO BORGES PIAULINO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.945.987/0001-10, na sessão do Credenciamento Nº 2022050301-CH, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA GERADA PELA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, onde a referida empresa ficou inabilitada pelo o seguinte motivo: deixou de apresentar a documentação exigido na letra “a” do inciso IV do item 3.1.1 do edital. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente deu bom dia a todos e declarou aberta a sessão, onde constatou que a empresa: **01-VICENTE AMANDIO BORGES PIAULINO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.945.987/0001-10, apresentou documentação complementar, onde feita esta constatação, esta comissão passou a analisar a documentação apresentada pela participante, onde realizada a análise, chegou ao seguinte resultado a empresa cumpriu o exigido no edital, portanto sendo declarada **HABILITADA** e **CRENCIADA** para o item 01, do certame com valor global de 145.200,00(cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais) e Declarado **DESERTO** o item 02, considerando não haver nenhum interessado para lote. Haja vista que a empresa participante no certame não apresentou representante na sessão, esta comissão irá publicar o referido resultado, para conhecimento dos interessados e cumprimento dos prazos estipulado no Art. 109, letra “a” da lei 8666/93. Nada mais havendo a ser tratado o Sr. Presidente deu por encerrada a referida sessão, lavrou a presente ata onde vai assinada por todos os presentes.


Rafael Costa da Cruz
Presidente


Jhonatas Miranda do Nascimento
Membro


Thiago Willians Silva Coelho
Membro